



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 168/2022

DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a cedência da Sra. **Eva Maria Cristaldo da Silva**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o CONVÊNIO celebrado entre o Município de Caarapó e o município de Aparecida do Taboado.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, a Servidora Pública Municipal Sra. **Eva Maria Cristaldo da Silva**, matrícula nº 9952587, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Vigilância Sanitária, para exercer sua função na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, conforme convênio celebrado com este município, no período de dia 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para a origem.

Art. 2º - A servidora pública municipal cedida permanecerá vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caarapó-MS e o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que a servidora for titular.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

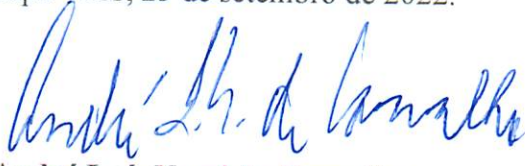
Art. 4º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 5º - Cumpre ao cessionário comunicar trimestralmente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 6º - Esta Portaria entra vigor a partir do dia 03 de outubro de 2022

Caarapó - MS, 23 de setembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3189</u> na data <u>03 / 10 / 2022</u>
Pág. <u>47</u>
<i>Dai</i>


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Andreia Covanha Dai
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
Portaria 125/2022